



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
BRIGADA LOBO D'ALMADA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

(Conforme Anexo II da IN nº 5/2017)

<b>Órgão:</b> 1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf SI)	<b>UASG:</b> 160482
<b>Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> 32º Pel PE/1ª Bda Inf SI	
<b>Responsável pela Demanda:</b> ANDERSON LUIS DA SILVEIRA MOURA	<b>CPF:</b> 16*.***.407-2*
<b>E-mail:</b> anderson_luis***@outlook.com	<b>Telefone:</b> (21) 96975-0859

**1. Justificativa da necessidade da aquisição/contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

aquisição de ração canina é essencial para garantir o adequado fornecimento de alimentação aos cães pertencentes à 1ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares (OM's) vinculadas. Esses animais desempenham funções vitais nas atividades de segurança, patrulhamento, e operações de apoio à missão, sendo indispensável que recebam alimentação balanceada e de qualidade, que atenda às suas necessidades nutricionais para a manutenção de sua saúde, desempenho e bem-estar.

A compra direta da ração canina, por meio de fornecedores especializados, permite garantir a qualidade nutricional necessária para a saúde dos cães, ao mesmo tempo que evita desperdícios de recursos. A aquisição será realizada com base no melhor custo-benefício, levando em consideração o preço, a qualidade e a durabilidade dos alimentos, minimizando custos com saúde animal e melhorando a eficiência operacional.

Dada a natureza específica da alimentação para os cães e a importância da qualidade do produto, a contratação por meio de dispensa de licitação é justificada como a melhor solução para atender às necessidades imediatas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva. A compra será realizada com base na proposta mais vantajosa, respeitando os princípios de economicidade, eficiência e eficácia, conforme estabelecido pela administração pública.

## **2. Quantidade de material/serviço a ser adquirido/contratado**

Para atender as necessidades do período abrangido será realizado a compra da 08 sacos de ração com as especificações previstas em regulamento interno. Além de insumos para realização de medidas profiláticas.

## **3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/utilização dos materiais**

A aquisição deve ser feita até 20 de Junho de 2026.

## **4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.**

- Equipe de Planejamento: 1º Ten CARLOS JUNIO DE LIMA BARATA – Chefe da Equipe e 3º Sgt ANDERSON LUIS DA SILVEIRA MOURA – Integrante Administrativo
- Gestor de Contratos: a ser publicado posteriormente.
- Fiscal de Contrato: a ser publicado posteriormente.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 18 de Maio de 2026.

**ANDERSON LUIS DA SILVEIRA MOURA – 3º Sgt**  
Responsável pela Formalização da Demanda